

# 30 DE SETEMBRO DE 2021 – XXXI – Nº 185-A – JABOATÃO DOS GUARARAPES (Edição Extraordinária)

30 de setembro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, os artigos 8º, 10 e 11, da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 554.979,00** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 306 1014 – PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE  
**2.018** MUNICIPAL DE ENSINO

Red. 0201 FNT 104	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	554.979,00
----------------------	-----------	--------------------------------	------------

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 554.979,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

## I ) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação transfere para o Município de Jaboatão dos Guararapes, recursos do FNDE, destinados a despesas com merenda escolar na rede municipal de ensino, conforme a planilha de arrecadação e projeção dos recursos, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que prevê um excesso de arrecadação até o final do exercício, comparada a prevista na LOA/2021, não contemplado no orçamento em vigor, assim discriminados.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>554.979,00</b>
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específicas E/M	554.979,00
	Transferências Diretas do FNDE referente ao	
1.7.1.8.05.3.0.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	554.979,00
	Transferências Diretas do FNDE referente ao	
1.7.1.8.05.3.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Principal	554.979,00

**TOTAL R\$ 554.979,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

---

**.DECRETO Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.709.400,00** (Dois milhões, setecentos e nove mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 306 1014 – PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE  
**2.018** MUNICIPAL DE ENSINO

Red. 0200 FNT	3.3.90.00	– Outras Despesas	2.709.400,00
101		Correntes	

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.709.400,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS**

99 999 9999 **9.023** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0078 FNT 101 9.9.90.00 – Reserva de Contingência 2.709.400,00

**TOTAL R\$ 2.709.400,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

---